



Boletim de Serviço Eletrônico em  
01/07/2019

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus São João Evangelista**  
**Direção Geral**  
**Gabinete**

Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG  
3334122906 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 20/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019**

**SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA A IX FEIRA DE CIÊNCIAS DA XVI SEMANA  
NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG-SJE nº 102, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, Seção 2, página 19; considerando o § 5º do Art. 61 da Resolução nº 15, de 15 de junho de 2016, torna pública a realização de processo de seleção de trabalhos que serão apresentados na IX Feira de Ciências da XVI Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG- *Campus* São João Evangelista.

## **1. DA FINALIDADE**

1.1. O certame visa normatizar a seleção de trabalhos que serão apresentados na IX Feira de Ciências que ocorrerá durante a XVI Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no IFMG-*Campus* São João Evangelista. Este selecionará os 30 (trinta) trabalhos que serão expostos no prédio de aulas Osvaldo Pimenta (Prédio I).

## **2. DO OBJETIVO**

2.1. O objetivo deste edital é a seleção de trabalhos a serem apresentados na IX Feira de Ciências da XVI Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG- *Campus* São João Evangelista cujo tema é: “Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável”.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo de seleção, equipes compostas por docentes e discentes dos Cursos Técnicos Integrados em Agropecuária, Informática, Nutrição e Dietética, e do Curso Técnico Subsequente em Agrimensura do IFMG - *Campus* São João Evangelista.

3.2. Cada equipe deverá conter entre 5 (cinco) e 10 (dez) participantes, sendo que todos os participantes devem atuar na apresentação da proposta desenvolvida.

3.3. Cada docente poderá participar como orientador em no máximo 2 (dois) trabalhos.

3.4. Cada docente poderá participar como coorientador em no máximo 2 (dois) trabalhos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas.

4.2. As inscrições estarão abertas no período de 18h do dia 01 de julho às 23h59min do dia 14 de agosto de 2019.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora da data e horários definidos neste edital.

#### 5. DA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

5.1. Considera-se apto a submeter a proposta apenas o(s) orientador (es) do projeto. Este (s) será (ão) o(s) responsável (is) por preencher e encaminhar os formulários anexos a este edital para envio do material em questão. As inscrições que não atenderem a este requisito serão desclassificadas a qualquer momento.

5.2. Os trabalhos devem ser enviados em arquivo único no formato PDF tendo o arquivo o nome da proposta.

5.3. A ficha de inscrição será submetida em arquivo separado no formato PDF conforme Anexo II.

5.4. A falta de apresentação de quaisquer documentos implicará o imediato indeferimento da inscrição.

5.5. Não serão aceitas propostas submetidas por discente, devendo o mesmo reportar a um professor/orientador o interesse em desenvolver o trabalho.

5.6. Considerar-se ão inscritos os trabalhos que cumprirem as condições descritas acima e forem enviados exclusivamente no e-mail [feiradeciencias.sje@ifmg.edu.br](mailto:feiradeciencias.sje@ifmg.edu.br) até 23h: 59 min do dia 14/08/2019.

#### 6. DO TRABALHO

6.1. O trabalho deve ser elaborado pelo discente seguindo o modelo proposto no ANEXO I, sendo o docente apenas orientador. A proposta deverá:

6.1.1. Relacionar-se com a temática “Bioeconomia: Diversidade e Riqueza para o Desenvolvimento Sustentável”;

6.1.2. Associar – se à Ciência e Tecnologia;

6.1.3. Correlacionar – se às áreas de conhecimento dos Cursos Técnicos Integrados e do Curso Técnico Subsequente do IFMG–*Campus* São João Evangelista;

6.1.4. Apresentar aplicabilidade prática;

6.1.5. Propor soluções para problemas de sustentabilidade emergentes;

6.1.6. Ser inovadora;

6.1.7. Ser escrita em linguagem científica seguindo as normas da ABNT;

6.1.8. Dar crédito aos autores originais.

#### 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Datas	Atividades
-------	------------

01/07	Abertura do período de submissão de trabalhos
14/08	Encerramento da submissão de trabalhos
15/08	Homologação
16/08 a 21/08	Fase de avaliação das propostas
22/08	Divulgação do resultado preliminar
22/08 e 23/08	Interposição de recurso
24/08	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final

## 8. DAS APRESENTAÇÕES

- 8.1. As apresentações serão realizadas em sessões com média de 2 (dois) trabalhos por sala, organizados por área temática, conforme a indicação feita no ato da inscrição.
- 8.2. A organização do espaço de apresentação será de responsabilidade do (s) orientador (es) e coorientador (es) do trabalho juntamente com a equipe.
- 8.3. Cada orientador deverá solicitar em formulário próprio o material a ser utilizado durante a apresentação do trabalho.

## 9. DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

- 9.1. Os trabalhos submetidos serão avaliados em duas etapas. Na primeira etapa os trabalhos serão analisados por avaliadores externos ao IFMG – *Campus* São João Evangelista. Na etapa seguinte, os trabalhos serão avaliados por convidados externos ao IFMG – SJE, docentes e técnicos administrativos ligados aos cursos técnicos Integrados, Subsequentes e dos Cursos de Graduação do IFMG – *Campus* São João Evangelista.
- 9.2. Os trabalhos serão avaliados por pelo menos três avaliadores seguindo barema disposto no ANEXO III.
- 9.3. Serão considerados aprovados os trabalhos que obtiverem 60% (sessenta por cento) do total de 100 pontos distribuídos conforme o ANEXO III do presente edital.
- 9.4. Os trabalhos serão classificados observando a ordem decrescente da nota obtida na etapa descrita no item 9.3.
- 9.5. O resultado da seleção será divulgado no site do *Campus* conforme cronograma em anexo.
- 9.6. São critérios específicos para o julgamento das propostas:
- 9.6.1. Criatividade
  - 9.6.2. Associação com Ciência e Tecnologia
  - 9.6.3. Compatibilidade com o tema da SNCT – 2019
  - 9.6.4. Originalidade
  - 9.6.5. Aplicabilidade prática e relevância econômica e ambiental

## 10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Comissão organizadora da SNCT– 2019 do *Campus* São João Evangelista poderá cancelar a seleção de que trata este edital a qualquer momento por motivo legal, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer uma das partes.

10.2. Ao se inscreverem nesta seleção, os participantes manifestam automaticamente a concordância das regras aqui impostas.

10.3. Os materiais que porventura sejam necessários para idealização da proposta são de inteira responsabilidade do orientador e sua respectiva equipe.

10.4. A comissão organizadora não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos que porventura possam surgir durante a submissão das propostas e apresentação dos trabalhos.

10.5. Os orientadores da proposta juntamente com sua equipe se responsabilizam por quaisquer incidentes que possam surgir durante a execução dos trabalhos.

10.6. Em caso de vagas ociosas, os trabalhos aprovados e não classificados poderão ser apresentados, após segunda chamada, sendo permitido ao docente orientar ou coorientar mais de 2 (dois) trabalhos.

10.7. Os critérios para avaliação dos trabalhos durante a IX Feira de Ciências (segunda etapa) estão dispostos no Anexo IV deste edital.

10.8. Os professores das disciplinas envolvidas no projeto deverão assinar o termo de aceite de participação na proposta (ANEXO V).

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da SNCT– 2019.

São João Evangelista, 01 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Modesto de Campos, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 01/07/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0352766** e o código CRC **DEACEAB**.